



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 987/2012

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Inclui na Lei 821 de 18 de maio de 2011, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, as seguintes metas e prioridades.

- Unidade APSUS–INCENTIVO DE CUSTEIO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2012.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal